



Tribunal de Justiça Desportiva do Paraná

Tribunal Pleno

Resolução nº 01/2024 -TJDPR

Súmula: Dispõe sobre a fixação de Critérios para Conversão de Penas e destinação dos recursos pecuniários decorrentes.

O Pleno do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Paraná - TJD-PR,

CONSIDERANDO o disposto no art. 31, incisos V e XII do **Regimento Interno** do TJD-PR;

CONSIDERANDO o disposto no art. 171, § 1º; art. 172, § 1º; art. 176-A, § 2º e art. 286-C, todos do CBJD

CONSIDERANDO as deliberações havidas na **Sessão do Tribunal Pleno** realizada em 11 de janeiro de 2024,

RESOLVE

Art. 1º Para fins de deferimento dos pedidos de conversão de penas deverão ser observados os seguintes critérios:

- a) os prazos de suspensão, em dias ou partidas, serão convertidos em pecúnia;
- b) para a conversão em pecúnia deverão ser considerados os valores mínimos e máximos estabelecidos no CBJD, a título de multa, assim como a realidade socioeconômica presumida do atleta e entidades requerentes.
- c) os valores resultantes de conversões deverão ser recolhidos em conta corrente específica e segregada, a ser mantida pela Federação Paranaense de Futebol;
- d) os valores recolhidos nos termos estabelecidos na alínea anterior serão destinados a constituição de Fundo de Interesse Social com vistas ao incentivo e desenvolvimento da prática do Futebol e cujos recursos serão destinados investidos,



Tribunal de Justiça Desportiva do Paraná

Tribunal Pleno

segundo Termo de Cooperação a ser firmado entre o Tribunal de Justiça Desportiva do Estado do Paraná e a Federação Paranaense de Futebol.

Art. 2º O Termo de Cooperação de que trata o artigo anterior deverá ser firmando no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Resolução, devendo a Federação Paranaense de Futebol, no prazo de 05(cinco) dias, contados da publicação desta Resolução, informar o nome e o número da conta prevista na alínea “c” do art. 1º desta Resolução.

Art. 3º Registre-se e publique-se.

TJD-PR/Curitiba em 12 de janeiro de 2024.

Mauro Ribeiro Borges
Presidente do TJD-PR

Jose Eduardo Quintas de Mello
Vice-Presidente do TJD-PR

Miguel Angelo Rasbold
Auditor Corregedor do TJD-PR

Samuel Torquato
Auditor Ouvidor do TJD-PR

Humberto Ciccarino Filho
Auditor do Tribunal Pleno

Irineu Toninello
Auditor do Tribunal Pleno

Carlos Alberto Zitta
Auditor do Tribunal Pleno

Sergio Eduardo da Silva
Auditor do Tribunal Pleno

Marcelo Lopes Salomão
Auditor do Tribunal Pleno